

-Divorciado(a): declaração de união estável e certidão de casamento com averbação de divórcio.(cópia)

*Documentos de Identificação dos Dependentes:

-Esposo (A):RG e CPF.(cópia)

-Casado: Certidão de Casamento.(cópia)

-União Estável: declaração de união estável e certidão de nascimento de ambos.(cópia)

-União Estável (Divorciada): declaração de união estável e certidão de Casamento com averbação do divórcio.(cópia)

-Filhos:

-Menores de 18 Anos: certidão de nascimento.(cópia)

-Maior de 18 Anos: Rg e Cpf; declaração de dependência econômica; declaração da instituição de curso superior que frequenta.(original).

Esclarecemos ainda que a procrastinação na entrega de documentos configura transgressão disciplinar prevista no art.37, LXXXI, da Lei estadual nº 6.833/2006: "Art. 37. São transgressões disciplinares todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar, especificadas a seguir: (...) LXXXI - deixar de atender citação, notificação ou intimação administrativas ou judiciais", podendo ser objeto de Processo Administrativo Disciplinar.

1. I - Todas as cópias de documentos devem ser conferidas com o original.
2. II - O confere com o original deverá conter a matrícula funcional do policial militar, que o atesta.

Belém - PA, 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 619881

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

DIÁRIA

PORTARIA Nº 006/2021/Gab. Diretor/FASPM - Objetivo: a fim de realizar a condução da dependente MAENDRA FORMIGOSA DE SOUSA LIMA, filha do militar CB PM MAIKO DE SOUSA LIMA, o qual fez uma consulta no Hospital Pró-Infantil em Belém-PA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Barcarena-PA; Destino: Belém-PA; Período de 04 de Novembro de 2020; Quantidade de Diárias: 01 diária de alimentação; Na Categoria "B"; Servidor: CB PM RG 37183 GILBERTO AMARAL COUTINHO; CPF: 748.950.602-68; no Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 619688

PORTARIA Nº 007/2021/Gab. Diretor/FASPM - Objetivo: a fim de realizar a condução do SGT PM JOSÉ CARLOS ALVES, o qual fez uma consulta médica no Hospital Porto Dias em Belém-PA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Barcarena-PA; Destino: Belém-PA; Período de 05 de Novembro de 2020; Quantidade de Diárias: 01 diária de alimentação; Na Categoria "B"; Servidor: SGT PM RG 25607 MARINALDO BENEDITO DOS ANJOS RODRIGUES; CPF: 333.219.492-53; no Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 619692

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2021-DG/PC-PA BELÉM-PA, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 022, de 15 de março de 1994 e etc...

CONSIDERANDO os termos dos incisos IX e X do artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará) e suas respectivas alterações, no que concerne à gestão dos recursos humanos e à expedição de atos normativos necessários à administração desta Instituição, bem como a proposição de quaisquer outras providências visando tal fim;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 20 da Constituição Estadual, em especial o Princípio de Eficiência;

CONSIDERANDO a intrínseca necessidade da Administração Pública manter controle atualizado do Inventário de Estoque e de Bens Móveis Permanentes ;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 168/2020-DA/PC-PA, de 22 de dezembro de 2020, expedido pelo Diretor de Administração da Polícia Civil, Delegado Vinícius Pinheiro Carvalho, solicitando adoção de medidas necessárias à expedição de Portaria de Comissão de Inventário de Estoque e de Bens Móveis Permanentes ;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão de Inventário de Estoque e de bens Móveis Permanentes com escopo de controlar, registrar, manter atualizado, entre outras, Inventário de Estoque e de bens Móveis Permanentes;

Art. 2º DESIGNAR os servidores MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO, matrícula nº54185815 - Presidente e VIRÇO BARATA DA SILVA, matrícula nº 73636 - Membro para que componham a Comissão de Inventário de Estoque e de bens Móveis Permanentes.

Art. 3º Determinar à Chefia de Gabinete e à Diretoria de Administração, que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 619896

ERRATA

Belém-PA, 19 de janeiro de 2021.

ERRATA DA PORTARIA Nº 449/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/12/2020.

O Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc.

ONDE SE LÊ: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 78/2020-GAB/CGPC.

LEIA-SE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 378/2020-GAB/CGPC.

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 619828

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 22/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/01/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 185/19-GAB/CGPC de 21/08/19, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Of. nº 087/2019/MPPA/1PJCEAP, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 185/19-GAB/CGPC de 21/08/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 23/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/01/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 300/19-GAB/CGPC de 14/11/19, que apurou a conduta do servidor, J.L.P., mat. nº 5127882, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 300/19-GAB/CGPC de 14/11/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 24/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 15/01/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 177/2019-GAB/CGPC de 13/08/19, que apurou o teor do Of. nº 081/19-MPPA/1PJCEAP, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência da ocorrência de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 177/19-GAB/CGPC de 13/08/19, com fundamento no Art. 224, caput, da Lei nº 5810/94 e Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil